INDICAÇÃO

Dispõe ao Prefeito Municipal o incluso ANTEPROJETO DE LEI, observadas as formalidades legais, que dispõe sobre a criação da Central Municipal de Intérprete de Libras – CMIL, no âmbito do Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, conforme Anteprojeto em anexo.

À Secretaria Municipal de Governo - SMG

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indicação acerca da disposição ao Prefeito Municipal o incluso ANTEPROJETO DE LEI, observadas as formalidades legais, que dispõe sobre a criação da Central Municipal de Intérprete de Libras – CMIL, no âmbito do Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, conforme Anteprojeto em anexo.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa suprir uma lacuna na política municipal de acessibilidade comunicacional, garantindo às pessoas surdas e com deficiência auditiva o pleno exercício de seus direitos fundamentais, por meio da criação da Central Municipal de Intérprete de Libras – CMIL/Cuiabá.

Embora o Estado de Mato Grosso disponha da Central Estadual de Intérprete de Libras (CEIL), ela atende exclusivamente às demandas da administração estadual, não abrangendo os serviços prestados pelo Município de Cuiabá. Assim, torna-se essencial a criação da CMIL, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, a fim de assegurar a comunicação e o acesso da população surda aos serviços públicos municipais.

A proposta encontra amparo na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 10.436/2002, no Decreto nº 5.626/2005 e na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que garantem os direitos linguísticos, culturais e de acessibilidade das pessoas com deficiência.

Dessa forma, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a criação da Central Municipal de Intérprete de Libras – CMIL/Cuiabá, conforme anteprojeto de lei anexo

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400360034003800370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por MAYSA DO PRADO LEAO GOMES:70533954134 Data: 18/06/2025 14:40:17

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 18 de junho de 2025.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400360034003800370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.